

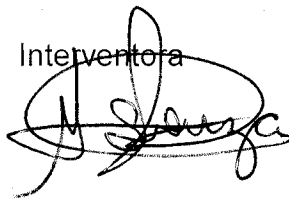
Tatuí/SP 12, de Março de 2018.

Resposta Requerimento 151

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ, com sede em Tatuí, na Rua Maneco Pereira nº. 299, centro, CEP 18270-400, no Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº. 72.189.582/0001-07, neste ato, representada pela sua INTERVENTORA: Sra. Marcia Giriboni de Souza, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, em atendimento ao requerimento 151, enviar cópia dos convênios, 01, 02 e 04 ao nobre vereador, onde consta de maneira detalhada a forma de repasse e valor desses convênios.

Esperando ter atendido o solicitado, ao tempo em que, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Interventora



Ao Ilustríssimo Senhor Vereador
Eduardo Dade Sallum
Câmara Municipal de Tatuí/SP



Prefeitura de Tatuí

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2017, DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE CELEBRARAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ, PARA REPASSES DE VALORES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Processo Administrativo nº 10/2017.

Convênio nº 01/2017.

Pelo presente instrumento, os infra-assinados, de um lado, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.564/0001-87, com sede na Avenida João Clímaco, nº 140, Centro, Tatuí, SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG/SSP nº 4.678.723SSP-SP e CPF/MF nº 985.058.318.53, residente e domiciliada na Rua João Paulino da Cruz nº151, Bairro Bosques do Junqueira e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. Jerônimo Fernando Dias Simão, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador do RG nº 40.350.161-6 e CPF nº 221.149.858-22, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ**, pessoa jurídica de direito privado, associação filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 72.189.582/0001-07, endereço Rua Maneco Pereira, 299, Centro, Tatuí, SP; neste ato representado pela Sr.ª Fernanda A. Rodrigues Laranjeira, RG nº. 33.789.797-9 e CPF/MF nº. 283.519.848-25, doravante denominada **CONVENIADA**, e, **CONSIDERANDO** que a **CONVENIADA** é a única unidade hospitalar instalada no Município e da necessidade de manter a execução dos serviços hospitalares e médicos prestados a todos os indivíduos que deles necessitem; **RESOLVEM** somar esforços, celebrando o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 001/2017 CELEBRADO NA DATA DE 25 DE JANEIRO DE 2017**, que se regerá cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira do convênio celebrado na data de 25/01/2017 passa a ter a seguinte redação:

Componente Pré-Fixado (Estado e União)	Valor	Fonte do Recurso
Atendimento ambulatorial	R\$ 55.000,00	5
Atendimento Hospitalar	R\$ 350.060,00	5



Prefeitura de Tatuí

Reserva de UTI Próprio do Estado	R\$	51.852,28	2
INTEGRASUS	R\$	10.536,06	5
Incentivo Leitos Psiquiátricos (5 leitos) - Manutenção**	R\$	28.050,54	5
IAC - PT GM 2035/2013	R\$	191.778,60	5
Componente Pré fixado (Estado e União)	R\$		
	687.277,48		
Componente Variável (Município)	Valor	Fonte do Recurso	
Incentivo Exames por Imagem	R\$	20.000,00	1
Incentivo Anestesia	R\$	25.831,75	1
Incentivo Assistência em Nefrologia e Hemodiálise	R\$	30.000,00	1
Incentivo Cirurgias Ortopédicas Ambulatoriais	R\$	10.000,00	1
Incentivo Ambulatorial Trauma	R\$	10.000,00	1
Incentivo Cirurgia Geral	R\$	30.000,00	1
Incentivo Cirurgia Ginecológicas e Laqueaduras	R\$	10.000,00	1
Incentivo UTI	R\$	45.000,00	
Incentivo Cirurgia Buco Maxilo	R\$	4.133,08	1
Incentivo Cirurgia Pediátrica	R\$	10.000,00	1
Incentivo Psiquiatria	R\$	7.000,00	1
Órteses e Próteses	R\$	10.000,00	1
Incentivo Vasectomia	R\$	2.597,25	1
Incentivo Catarata	R\$	13.925,00	1
Incentivo Fonoaudiologia	R\$	1.500,00	1
Componente Variável (Município)	R\$		
	229.987,08		
Componente Variável (Recursos Federais)	Valor	Fonte do Recurso	
Incentivo ao Pré-Natal	R\$	2.500,00	5
APAC Catarata	R\$	16.075,00	5
APAC Vasectomia	R\$	4.597,05	5
Componente Variável (Recursos Federais)	R\$		
	23.172,05		
Total (Componente Pré Fixado e Variável)	R\$		
	940.436,61		

An



Prefeitura de Tatuí

FONTE DOS RECURSOS	VALOR MENSAL
Estado de São Paulo	R\$ 51.852,28
Governo Federal	R\$ 658.597,25
Prefeitura Municipal	R\$ 229.987,08
Total	R\$ 940.436,61

1. O atendimento ambulatorial é valor fixo.
2. O atendimento hospitalar compreende 497 AIHs no valor de R\$ 704,35 (setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), tendo como repasses o Teto de Média e Alta Complexidade e mais uma contrapartida Municipal como demonstrado abaixo:

Através do extrato da Programação Pactuada Integrada (PPI) e Contrapartida Municipal demonstramos a seguir:

DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR PARA POPULAÇÃO PRÓPRIO/ANO	VALOR PARA POPULAÇÃO REFERENCIADA/ANO	TOTAL/ANO
Internação Média Complexidade - Total Programado	Programação	R\$ 2.480.355,41	R\$ 364.898,04	R\$ 2.845.253,45

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO PPI INTERNAÇÃO							
Município de Ocorrência	Cód. Município	Município de residência	Código	Especialidade	Qtd (ano)	Valor Total (Repasso do Contrato)	Valor Unitário
Tatuí	350220	Angatuba	3	Clinica Medica	2	R\$ 754,32	R\$ 377,16
Tatuí	350220	Angatuba	7	Pediatria Clínica	7	R\$ 3.171,21	R\$ 453,03
Tatuí	351030	Capela do Alto	1	Clinica Cirúrgica	132	R\$ 71.248,38	R\$ 539,76
Tatuí	351030	Capela do Alto	1A	Pediatria Cirúrgica	18	R\$ 6.108,48	R\$ 339,36
Tatuí	351030	Capela do Alto	2	Clinica Obstétrica	192	R\$ 100.788,48	R\$ 524,94
Tatuí	351030	Capela do Alto	3	Clinica Medica	73	R\$ 27.532,68	R\$ 377,16

Am



Prefeitura de Tatuí

Tatuí	351030	Capela do Alto	7	Pediatria Clínica	47	R\$ 21.392,41	R\$ 455,16
Tatuí	351150	Cerquilho	1	Clinica Cirúrgica	15	R\$ 8.096,55	R\$ 539,77
Tatuí	351150	Cerquilho	1A	Pediatria Cirúrgica	5	R\$ 1.696,80	R\$ 339,36
Tatuí	351160	Cesário Lange	1	Clinica Cirúrgica	20	R\$ 10.795,40	R\$ 539,77
Tatuí	351160	Cesário Lange	1A	Pediatria Cirúrgica	5	R\$ 2.193,10	R\$ 438,62
Tatuí	351160	Cesário Lange	2	Clinica Obstétrica	27	R\$ 14.801,40	R\$ 548,20
Tatuí	351160	Cesário Lange	2	Clinica Obstétrica	103	R\$ 56.261,52	R\$ 546,23
Tatuí	351160	Cesário Lange	7	Pediatria Clínica	8	R\$ 2.324,32	R\$ 290,54
Tatuí	351850	Guareí	1	Clinica Cirúrgica	3	R\$ 1.619,31	R\$ 539,77
Tatuí	354165	Quadra	1	Clinica Cirúrgica	16	R\$ 8.636,32	R\$ 539,77
Tatuí	354165	Quadra	2	Clinica Obstétrica	30	R\$ 15.748,20	R\$ 524,94
Tatuí	354165	Quadra	3	Clinica Medica	27	R\$ 10.183,32	R\$ 377,16
Tatuí	354165	Quadra	7	Pediatria Clínica	4	R\$ 1.545,84	R\$ 386,46
Tatuí	355400	Tatuí	1	Clinica Cirúrgica	1550	R\$ 836.643,50	R\$ 539,77
Tatuí	355400	Tatuí	1A	Pediatria Cirúrgica	172	R\$ 58.369,92	R\$ 339,36
Tatuí	355400	Tatuí	2	Clinica Obstétrica	1512	R\$ 793.709,28	R\$ 524,94
Tatuí	355400	Tatuí	3	Clinica Medica	1550	R\$ 584.598,00	R\$ 377,16
Tatuí	355400	Tatuí	7	Pediatria Clínica	457	R\$ 207.034,71	R\$ 453,03
Total					5975	R\$ 2.845.253,45	

3. A reserva de UTI do Próprio Estado é um ajuste no Teto MAC que contém no extrato da PPI e deverá ser repassado mensalmente em valor fixado.

fu



Prefeitura de Tatuí

DESCRIÇÃO	TIPO	POPULAÇÃO PRÓPRIA/ANO	POPULAÇÃO REFERENCIADA/ANO	TOTAL/ANO	VALOR MENSAL
Reserva de UTI do Próprio Estado	Ajuste	R\$ 602.684,07	R\$ 19.543,30	R\$ 622.227,38	R\$ 51.852,28

4. O incentivo a que se refere a PT GM 2035 de 17/09/2013 – Incentivo de Adesão a Contratualização - IAC é valor fixo. Os reajustes concedidos através de Portaria Ministerial serão repassados à entidade, quando houver.
5. A Prefeitura Municipal de Tatuí pagará um **VALOR DE R\$ 20.000,00** mensais, para custear os exames de imagens, inclusos no valor total de exames de imagens, atendendo assim a demanda das Unidades Básicas de Saúde (deverão ser realizados 1.500 exames radiológicos por mês). A CONVENIADA deverá disponibilizar os laudos médicos dos exames de radiologia no prazo máximo de 15 dias após a execução do exame e/ou conforme solicitação do médico solicitante, os quais serão agendados pela Central de Vagas de Tatuí e o valor deverá ser pago após avaliação e análise do Serviço Municipal de Auditoria e sujeito à aprovação do gestor municipal da saúde.
6. A Prefeitura Municipal de Tatuí pagará um **VALOR DE R\$ 45.000,00** mensais, como incentivo à equipe médica da Unidade de Terapia Intensiva que deverá ser repassado à Santa Casa de Misericórdia de Tatuí para manutenção dos oito leitos de Terapia Intensiva, pactuados junto ao Ministério da Saúde, após avaliação e análise do Serviço Municipal de Auditoria e o pagamento sujeito à aprovação do gestor municipal da saúde.
7. A Prefeitura Municipal de Tatuí pagará um **VALOR DE R\$ 25.831,75** mensais como incentivo à equipe de anestesia por este Bloco de Cirurgias Acordadas: 20 cirurgias pediátricas, 40 cirurgias gerais, 40 cirurgias ortopédicas, 05 cirurgias plásticas, buco-maxilo reparadoras ou cirurgias odontológicas para pacientes especiais e 20 cirurgias ginecológicas e laqueaduras que deverá ser repassado para Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, após avaliação e análise do Serviço Municipal de Auditoria e o pagamento sujeito à aprovação do gestor municipal da saúde.
8. A Prefeitura Municipal de Tatuí pagará um **VALOR DE R\$ 30.000,00** mensais como incentivo à assistência em Nefrologia Hospitalar e Serviço Médico de Hemodiálise na Unidade de Terapia Intensiva, que serão empregados no pagamento de plantões médicos, coordenação do serviço e insumos médicos para diálise.
9. A Prefeitura Municipal de Tatuí pagará um **VALOR DE R\$ 10.000,00** mensais, como incentivo à equipe de cirurgias ortopédicas de trauma baixa e média complexidade para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal (deverão ser realizadas 40 cirurgias, além do atendimento ambulatorial para estes pacientes) que



Prefeitura de Tatuí

será repassado à Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, após avaliação e análise do Serviço Municipal de Auditoria e o pagamento sujeito à aprovação do gestor municipal da saúde.

11. A Prefeitura de Tatuí pagará um **VALOR DE R\$ 10.000,00** mensais, como incentivo à equipe médica de atendimento ambulatorial ortopédico (deverão ser realizados 160 atendimentos ambulatoriais) os quais serão agendados pela central de vagas de Tatuí. O incentivo deverá ser repassado à Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, após avaliação e análise do Serviço Municipal de Auditoria e o pagamento sujeito a aprovação do gestor municipal da saúde.
12. A Prefeitura Municipal de Tatuí pagará um **VALOR DE R\$ 35.000,00** mensais, como incentivo às cirurgias gerais que serão compostos da seguinte forma: Incentivo de R\$ 30.000,00 para equipe médica; R\$ 5.000,00 para incentivos na manutenção do cuidado nesta linha de atenção; o valor compreende a realização de 40 cirurgias e consultas para avaliação cirúrgica, as quais serão agendadas pela Central de Vagas de Tatuí e será repassado à Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, após avaliação e análise do Serviço Municipal de Auditoria e o pagamento sujeito à aprovação do gestor municipal da saúde.
13. A Prefeitura Municipal de Tatuí pagará um **VALOR DE R\$ 10.000,00** mensais como incentivo a equipe de cirurgias Ginecológica e Laqueadura (deverão ser realizadas 20 cirurgias) as quais as consultas para avaliação cirúrgica serão agendadas pela Central de Vagas de Tatuí e será repassado a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, após avaliação e análise do Serviço Municipal de Auditoria e o pagamento sujeito à aprovação do gestor municipal da saúde.
14. A Prefeitura Municipal de Tatuí pagará incentivo à Cirurgia Buco Maxilo, no **VALOR DE R\$ 4.133,08** mensais, para a realização de 20 consultas eletivas (pré e pós-operatório) e avaliação cirúrgica, as quais serão agendadas pela Central de Vagas de Tatuí. O incentivo deverá ser repassado pela Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, após avaliação e análise do Serviço Municipal de Auditoria e o pagamento sujeito à aprovação do gestor municipal da saúde.
15. A Prefeitura Municipal de Tatuí pagará um **VALOR DE R\$ 10.000,00** mensais, como incentivo às cirurgias pediátricas que serão compostos da seguinte forma: Incentivo de R\$ 10.000,00 para equipe médica; R\$ 2.000,00 para incentivos na manutenção do cuidado nesta linha de atenção; o valor compreende a realização 20 cirurgias e consultas para avaliação cirúrgica, as quais serão agendadas pela Central de Vagas de Tatuí e será repassado à Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, após avaliação e análise do Serviço Municipal de Auditoria e o pagamento sujeito à aprovação do gestor municipal da saúde.



Prefeitura de Tatuí

16. A Prefeitura Municipal de Tatuí pagará um **VALOR DE R\$ 7.000,00** mensais como incentivo a equipe de Psiquiatria (5 leitos), deverão ser realizadas avaliações médicas conforme a indicação clínica e necessidade do paciente na área de Saúde Mental, o qual será repassado a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, após avaliação e análise do Serviço Municipal de Auditoria e o pagamento sujeito à aprovação do gestor municipal da saúde.
17. As Órteses e Próteses serão pagas pelo valor faturado mensal após avaliação e análise do Serviço Municipal de Auditoria e o pagamento sujeito à aprovação do gestor municipal da saúde.
18. As Órteses, Próteses e Materiais Especiais, utilizados em procedimentos cirúrgicos, que excederem o limite (quantitativo) da Tabela SUS vigente, deverão ser justificado o seu uso e poderão ser pagas ao hospital, à posteriori, após análise e aprovação do Serviço Municipal de Auditoria e do Gestor Municipal.
19. As Órteses, Próteses e Materiais Especiais não compatíveis com os procedimentos cirúrgicos conforme estabelecido na Tabela SUS vigente, desde que justificado seu uso, poderão ser pagas ao hospital, à posteriori, após análise e aprovação do Serviço Municipal de Auditoria e do Gestor Municipal. Nestes casos, o Hospital deverá apresentar ao Serviço Municipal de Auditoria e Gestor Municipal (em tempo hábil) os respectivos orçamentos (03) para avaliação do caso.
20. A Santa Casa deverá realizar mensalmente 15 (quinze) cirurgias de Esterilização Definitiva (Vasectomia) aos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde. Para tal, será repassado o valor de R\$ 173,15 por procedimento, oriundos de repasses da Prefeitura Municipal e R\$ 306,47 oriundos de repasses do Governo Federal. Totalizando um repasse de R\$ 479,62 por cirurgia. O total do recurso municipal mensal para 15 cirurgias geral será de R\$ 2.597,25 e o total de recurso federal mensal para 15 cirurgias geral será de R\$ 4.597,05. As consultas para realização destes procedimentos serão agendadas pela Central de Vagas e deverão ser repassados ao hospital posteriori, após análise e aprovação do Serviço de Auditoria e do Gestor Municipal.
21. A Santa Casa deverá realizar mensalmente 20 cirurgias de catarata (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL) aos pacientes atendidos na rede municipal de saúde, com indicação para a cirurgia. Para tal será repassado o valor de **R\$ 1.500,00** por procedimento, sendo R\$ 643,00 oriundos de repasses do Ministério da Saúde e R\$ 857,00 oriundos de repasses da Prefeitura Municipal. Os materiais necessários para as cirurgias estão inclusos no valor. As consultas para realização destes procedimentos serão agendadas pela Central de Vagas e deverão ser repassados ao hospital posteriori, após análise e aprovação do Serviço de Auditoria e do Gestor Municipal.

A. J.



Prefeitura de Tatuí

22. A Prefeitura Municipal de Tatuí pagará um VALOR DE R\$ 1.000,00 mensais como incentivo a equipe de Fonoaudiologia, deverão ser realizadas avaliações de Triagem Auditiva Neonatal (exame de Emissões Otoacústicas Evocadas), após avaliação e análise do Serviço Municipal de Auditoria e o pagamento sujeito à aprovação do gestor municipal da saúde.
23. A Prefeitura Municipal de Tatuí pagará um VALOR DE R\$ 500,00 mensais como incentivo a equipe de Fonoaudiologia, deverão ser realizadas Avaliações funcionais da disfagia em recém-nascidos conforme solicitação Médica (R\$ 50,00 por avaliação - até R\$ 500,00), após avaliação e análise do Serviço Municipal de Auditoria e o pagamento sujeito à aprovação do gestor municipal da saúde.
24. O incentivo pré-natal será pago pelo valor faturado mensal após avaliação e análise e aprovação do Serviço Municipal de Auditoria e do Gestor Municipal. A informação necessária para o fechamento do incentivo, que corresponde até R\$ 2.500,00 deverá ser feito através do sistema do Ministério da Saúde no SIHD 01, do mesmo Registro do SISPRENATAL de cada paciente.
25. No caso do Município de Tatuí receber do Governo Federal o VALOR DE R\$ 28.050,54 mensais referente ao incentivo de manutenção dos 05 leitos psiquiátricos na Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, este numerário será repassado ao citado hospital. O recurso deverá ser repassado a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, após avaliação e análise do Serviço Municipal de Auditoria e o pagamento sujeito à aprovação do gestor municipal da saúde.
26. No caso do Município de Tatuí receber do Governo Federal o VALOR DE R\$ 16.000,00 para a implantação dos leitos Psiquiátricos, o mesmo será repassado em parcela única no mês subsequente. Importante lembrar que a instituição deverá apresentar a prestação de contas do referido recurso ao setor de auditoria da saúde.
27. A Santa Casa deverá cumprir as seguintes metas de consultas (pré e pós-cirúrgicos), e cirurgias mensais aos pacientes encaminhados pela Central de Vagas da Rede Municipal de Saúde da seguinte forma:
- 40 cirurgias ortopédicas e traumatológicas
 - 40 cirurgias gerais
 - 20 cirurgias ginecológicas e laqueaduras
 - 20 consultas com Cirurgiã Dentista Buco Maxilo para realização de Cirurgia
 - 20 cirurgias pediátricas
 - 20 cirurgias catarata (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL)
 - 05 cirurgias plásticas reparadoras ou odontológicas para pacientes especiais.



Prefeitura de Tatuí

27.1 No que se refere às cirurgias plásticas reparadoras, o município de Tatuí irá ceder um profissional médico do quadro de servidores para a realização do citado procedimento, sendo certo que não haverá repasse adicional de valor do presente contrato para a execução deste serviço.

28. Os valores de honorários médicos de cada AIH deverão ser repassados aos profissionais que executaram os procedimentos, de acordo com relatórios mensais gerados pelo SIHD. Outras formas de repasses ou compensações dos valores dos honorários médicos com os profissionais, dependerá do acordo entre hospital e os profissionais.

29. A Santa Casa deverá manter:

29.1 Os serviços de lavanderia, necessários à manutenção do Pronto Socorro Municipal. Sendo que no final de cada mês deverá apresentar planilha para prestação de contas, contendo quantitativo físico e financeiro;

29.2 Os serviços de esterilização de material, necessários à execução dos atendimentos do Pronto Socorro Municipal. Sendo que no final de cada mês deverá apresentar planilha para prestação de contas;

29.3 O fornecimento de alimentação aos pacientes do Pronto Socorro Municipal, de acordo com a dieta prescrita pelo médico, quando esses permanecerem na unidade por um período acima de 06 (seis) horas, bem como para acompanhantes quando couber. Sendo que no final de cada mês deverá apresentar planilha para prestação de contas;

29.4 O fornecimento da dieta enteral aos pacientes do Pronto Socorro Municipal, de acordo com a prescrição médica, quando esses permanecerem na unidade por um período maior que de 06 (seis) horas. Sendo que no final de cada mês deverá apresentar planilha para prestação de contas;

29.5 Deverá manter o fornecimento de oxigênio medicinal ao Pronto Socorro Municipal, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

30. A Prefeitura de Tatuí, através da Secretaria da Saúde, arcará em CONTRAPARTIDA:

30.1 Com os custos da coleta de lixo hospitalar, realizada por empresa especializada. Sendo que no final de cada mês deverá apresentar planilha para prestação de contas;

30.2 Com os custos da linha telefônica do hospital (Linha 15 3259-3114). Sendo um valor estimado de até R\$ 3.000,00/mês que no final de cada mês deverá apresentar planilha para prestação de contas;

30.3 Com os custos de mão de obra da dedetização da Santa Casa através de parceria com o setor de zoonoses.

31. O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Plano Operativo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento do CONVÊNIO.

AL
m



Prefeitura de Tatuí

32. Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre o gestor municipal e o hospital, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado e enviado ao Ministério da Saúde, sendo que no caso de necessidade de recursos adicionais, estes serão provenientes da área denominada Teto da Média e Alta Complexidade do Município.

33. A Secretaria Municipal da Saúde aumentará o teto financeiro (média complexidade ambulatorial e internação) e o repasse de verbas que se trata este CONVÊNIO (média complexidade ambulatorial e internação) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano de Trabalho (Plano Operativo), deverá ser feita a revisão dos valores financeiros.

34. Os valores aqui apresentados como Incentivos Financeiros Variáveis, serão repassados para a CONVENIADA, e serão destinados para despesas como: Recursos Humanos e Insumos.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONVENIENTE realizará os repasses financeiros todo 5º (quinto) dia útil de cada mês na denominada Conta Corrente nº 1407-9 Agência nº 6505-6 Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Santa Casa deverá apresentar a prestação de contas das metas qualitativas e quantitativas até o dia 20 de cada mês referente ao mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecido entre as partes o cronograma de desembolso, contendo os descontos dos empréstimos realizados junto ao Teto Média e Alta Complexidade (MAC) e adiantamentos realizados pela CONVENIADA, sendo este último dividido em 7 (sete) parcelas fixas.

Mês	Repases Pactuados	Desconto Empréstimo MAC	Adiantamentos e Descontos	Total de Repasse
Janeiro	R\$ 832.386,26	R\$ 106.276,41	R\$ 106.276,41	R\$ 832.386,26
Fevereiro	R\$ 832.386,26	R\$ 106.276,41	R\$ 106.276,41	R\$ 832.386,26
Março	R\$ 839.386,26	R\$ 106.276,41	R\$ 106.276,41	R\$ 839.386,26
Abril	R\$ 839.386,26	R\$ 106.276,41	-R\$ 60.682,68	R\$ 672.427,17
Mai	R\$ 839.386,26	R\$ 106.276,41	R\$ 236.276,41	R\$ 969.386,26
Total	R\$ 4.182.931,30	R\$ 531.382,05	R\$ 494.422,96	R\$ 5.208.736,31



Prefeitura de Tatuí

Mês	Repasses Pactuados	Desconto Empréstimo MAC	Descontos de Adiantamentos	Total de Repasse
Junho	R\$ 940.436,61	R\$ 106.276,41	R\$ 70.631,85	R\$ 763.528,35
Julho	R\$ 940.436,61	R\$ 106.276,41	R\$ 70.631,85	R\$ 763.528,35
Agosto	R\$ 940.436,61	R\$ 106.276,41	R\$ 70.631,85	R\$ 763.528,35
Setembro	R\$ 940.436,61	R\$ 106.276,41	R\$ 70.631,85	R\$ 763.528,35
Outubro	R\$ 940.436,61	R\$ 106.276,41	R\$ 70.631,85	R\$ 763.528,35
Novembro	R\$ 940.436,61	R\$ 106.276,41	R\$ 70.631,85	R\$ 763.528,35
Dezembro	R\$ 940.436,61	R\$ 106.276,41	R\$ 70.631,85	R\$ 763.528,35
	R\$ 6.583.056,27	R\$ 743.934,87	R\$ 494.422,96	R\$ 5.344.698,44

CLÁUSULA QUINTA

As despesas com a execução deste termo correrão por conta da dotação orçamentária 2017: 02.09.04.10.302.0016.2296.3.3.90.39


CLÁUSULA SEXTA

Fica ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Tatuí, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONVÊNIO. E, por estarem as partes justas contratadas, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Tatuí, 25 de Maio de 2017.


MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO
Prefeita do Município de Tatuí


FERNANDA A. RODRIGUES LARANJEIRA
Comissão Provisória

Testemunhas:

1) 
RG 40.992.285-7

2)
RG



Prefeitura de Tatuí

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente Plano de Trabalho é parte integrante do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tatuí/Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, e tem como objetivo apresentação das ações, serviços, atividades, metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas e os indicadores pactuados entre gestor e prestador de serviços de saúde a serem monitorados para avaliação e acompanhamento da efetividade do convênio.

INTRODUÇÃO

Fundada em julho de 1895, a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí iniciou a prestação do serviço de assistência médico hospitalar com o objetivo de atender as necessidades de tratamento de saúde da população em geral, principalmente os sem condições financeiras de custear esse tratamento.

No município de Tatuí, bem como para algumas cidades da região, esta é a única instituição disponível à população para a prestação de atendimento médico-hospitalar.

Objetivo Geral: Conceder assistência médico - hospitalar aos enfermos e acidentados.

Objetivos Específicos: Atender aos pacientes desta cidade e, dentro das possibilidades, prestar atendimento aos pacientes das cidades vizinhas de acordo com o pactuado entre os municípios, esta Entidade e a Divisão Regional de Saúde;

Abrange os serviços clínicos e cirúrgicos nas especialidades de pediatria, ginecologia e obstetrícia, ortopedia - traumatologia, neurocirurgia, urologia, gastroenterologia, cirurgia bucomaxilo-facial, oftalmologia, otorrinolaringologia, nefrologia, biomedicina, fonoaudiologia, fisioterapia, nutricionista, farmacêutico,



Prefeitura de Tatuí

assistência social e enfermagem. Oferecem também leitos de UTI adulto, serviço ambulatorial para pequenas cirurgias e pós-operatório. Possui em sua estrutura um centro cirúrgico com seis salas cirúrgicas e seis leitos de recuperação pós-anestésica, e um centro obstétrico com uma sala cirúrgica, duas salas de parto normal e um total de e cinco leitos de pré-parto.

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AVALIAÇÃO

A comissão de Acompanhamento do convênio será constituída por representantes do Hospital e da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como atribuições acompanhar a execução do presente convênio, principalmente no tocante aos seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, e avaliação da quantidade da atenção à saúde dos usuários.

A avaliação de desempenho institucional deverá ser realizada mensalmente em relação às metas físicas e qualitativas. Tal avaliação objetiva validar a transferência de recursos, dos componentes fixos e variável do financiamento.

1. COMPROMISSOS GERAIS

O Hospital assume, em caráter permanente, os seguintes compromissos mínimos:

- Dedicar ao SUS, no mínimo, 60% da totalidade de seus leitos ativos.
- Manter alunos do curso profissionalizante em saúde, como enfermagem, na modalidade de estágio com ou sem remuneração nas dependências do hospital.
- Constituir legalmente e manter ativas as seguintes comissões:

Comissão de Revisão de Óbito;

Comissão de Revisão de Prontuários;

Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

Comissão de Ética Médica;

Grupo de Trabalho Humanizado;



Prefeitura de Tatui

- Manter serviço próprio de manutenção predial e de equipamentos médico - hospitalares que executem diretamente, em parte ou na totalidade, a manutenção do hospital, ou capazes de supervisionar a prestação de serviços por terceiros;
- Ter normas e rotinas institucionalizadas e operacionalizadas para todos os serviços;
- Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

METAS FÍSICAS

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - CAPACIDADE INSTALADA

NOME LEITOS	LEITOS EXISTENTES	LEITOS SUS	ESTIMATIVA DE INTERNAÇÕES SUS
CIRURGIA GERAL	25	19	145
CLINICA GERAL	16	16	138
UTI ADULTO - TIPO II	8	8	-
UNIDADE ISOLAMENTO	2	2	-
OBSTETRICIA CLINICA	3	2	50
OBSTETRICIA CIRURGICA	42	27	104
PEDIATRIA CLINICA	27	19	60
PSIQUIATRIA	5	5	-
CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	2	2	-
AIDS	1	1	-
	131	101	497

O valor estimado para a execução do presente convênio segue abaixo especificado:

- O atendimento hospitalar compreende 497 AIHs no valor de R\$ 704,35 (setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), tendo como repasses o Teto



Prefeitura de Tatuí

de Média e Alta Complexidade e mais uma contrapartida Municipal como demonstrado abaixo:

- Através do extrato da Programação Pactuada Integrada (PPI) e Contrapartida Municipal demonstramos a seguir:

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO PPI INTERNAÇÃO							
Município de Ocorrência	Cód. Município	Município de residência	Código	Especialidade	Qtd (ano)	Valor Total (Repasse do Contrato)	Valor Unitário
Tatuí	350220	Angatuba	3	Clinica Medica	2	R\$ 754,32	R\$ 377,16
Tatuí	350220	Angatuba	7	Pediatria Clinica	7	R\$ 3.171,21	R\$ 453,03
Tatuí	351030	Capela do Alto	1	Clinica Cirúrgica	132	R\$ 71.248,38	R\$ 539,76
Tatuí	351030	Capela do Alto	1A	Pediatria Cirúrgica	18	R\$ 6.108,48	R\$ 339,36
Tatuí	351030	Capela do Alto	2	Clinica Obstétrica	192	R\$ 100.788,48	R\$ 524,94
Tatuí	351030	Capela do Alto	3	Clinica Medica	73	R\$ 27.532,68	R\$ 377,16
Tatuí	351030	Capela do Alto	7	Pediatria Clinica	47	R\$ 21.392,41	R\$ 455,16
Tatuí	351150	Cerquilha	1	Clinica Cirúrgica	15	R\$ 8.096,55	R\$ 539,77
Tatuí	351150	Cerquilha	1A	Pediatria Cirúrgica	5	R\$ 1.696,80	R\$ 339,36
Tatuí	351160	Cesário Lange	1	Clinica Cirúrgica	20	R\$ 10.795,40	R\$ 539,77
Tatuí	351160	Cesário Lange	1A	Pediatria Cirúrgica	5	R\$ 2.193,10	R\$ 438,62
Tatuí	351160	Cesário Lange	2	Clinica Obstétrica	27	R\$ 14.801,40	R\$ 548,20
Tatuí	351160	Cesário Lange	2	Clinica Obstétrica	103	R\$ 56.261,52	R\$ 546,23
Tatuí	351160	Cesário Lange	7	Pediatria Clinica	8	R\$ 2.324,32	R\$ 290,54
Tatuí	351850	Guareí	1	Clinica Cirúrgica	3	R\$ 1.619,31	R\$ 539,77
Tatuí	354165	Quadra	1	Clinica Cirúrgica	16	R\$ 8.636,32	R\$ 539,77
Tatuí	354165	Quadra	2	Clinica Obstétrica	30	R\$ 15.748,20	R\$ 524,94



Prefeitura de Tatuí

Tatuí	354165	Quadra	3	Clinica Medica	27	R\$ 10.183,32	R\$ 377,16
Tatuí	354165	Quadra	7	Pediatria Clínica	4	R\$ 1.545,84	R\$ 386,46
Tatuí	355400	Tatuí	1	Clinica Cirúrgica	1550	R\$ 836.643,50	R\$ 539,77
Tatuí	355400	Tatuí	1A	Pediatria Cirúrgica	172	R\$ 58.369,92	R\$ 339,36
Tatuí	355400	Tatuí	2	Clinica Obstétrica	1512	R\$ 793.709,28	R\$ 524,94
Tatuí	355400	Tatuí	3	Clinica Medica	1550	R\$ 584.598,00	R\$ 377,16
Tatuí	355400	Tatuí	7	Pediatria Clínica	457	R\$ 207.034,71	R\$ 453,03
Total					5975	R\$ 2.845.253,45	

2. Atendimento ambulatorial é valor fixo, com metas pactuadas:

Grupo	Descrição	Meta Anual
02.01	Coleta de Material	30
02.02	Diagnóstico em Laboratório Clínico	15
02.04	Diagnóstico por Radiologia	47.500
02.11	Diagnósticos em Especialidades	6.400
02.12	Diagnósticos e Procedimentos Especiais em Hemoterapia	1.200
03.01	Consultas / atendimentos / Acompanhamentos	12.500
06.06	Procedimentos Clínicos em Hemoterapia	600
03.07	Tratamentos Odontológicos	30
04.01	Pequenas Cirurgias	120
04.05	Cirurgia do Aparelho da Visão	18
04.17	Anestesiologia	15
TOTAL		56.968

CONSIDERAÇÕES

- Em caso que por interesse e solicitação do município, haja diminuição ou acréscimo da produção de procedimentos em determinados grupos, a Comissão de Acompanhamento deverá considerar a critério de compensação na análise do cumprimento de metas.



Prefeitura de Tatui

- Será revisto e estabelecido novo teto financeiro pelo gestor, se por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados o desempenho apresentado das metas for menor ou igual a 80%.
- Na ocasião de diminuição da produção de serviços por motivos adversos como reformas, quebras de equipamentos e outras não previstas ou não acordadas com o gestor municipal. A Comissão de acompanhamento avaliará as mesmas para aplicação do desempenho.

PONTUAÇÃO E PACTUAÇÃO DAS METAS FÍSICAS

- Avaliação mensal totalizando 90% do recurso pré - fixado, conforme consta estabelecido no contrato.
- Noventa por cento (90%) do valor pré - fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:

- Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100 % dos 90%;
- Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% dos 90%; e
- Cumprimento de 70 % a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% dos 90%.

DESEMPENHO METAS QUANTITATIVAS

%	Definição
Menor que 94%	Revisão de Valor
95 a 105%	Manter Valor
105% ou mais	Revisão do valor

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Para a execução do Presente Contrato de Metas, ficam programados os seguintes recursos financeiros mensais /anuais, para o exercício de 2017:

Componente Pré-Fixado (Estado e União)	Valor	Fonte do Recurso
Atendimento ambulatorial	R\$ 55.000,00	5



Prefeitura de Tatui

Atendimento Hospitalar	R\$	350.060,00	5
Reserva de UTI Próprio do Estado	R\$	51.852,28	2
INTEGRASUS	R\$	10.536,06	5
Incentivo Leitos Psiquiátricos (5 leitos) - Manutenção**	R\$	28.050,54	5
IAC - PT GM 2035/2013	R\$	191.778,60	5
Componente Pré fixado (Estado e União)		R\$ 687.277,48	
Componente Variável (Município)	Valor	Fonte do Recurso	
Incentivo Exames por Imagem	R\$ 20.000,00	1	
Incentivo Anestesia	R\$ 25.831,75	1	
Incentivo Assistência em Nefrologia e Hemodiálise	R\$ 30.000,00	1	
Incentivo Cirurgias Ortopédicas Ambulatoriais	R\$ 10.000,00	1	
Incentivo Ambulatorial Trauma	R\$ 10.000,00	1	
Incentivo Cirurgia Geral	R\$ 30.000,00	1	
Incentivo Cirurgia Ginecológicas e Laqueaduras	R\$ 10.000,00	1	
Incentivo UTI	R\$ 45.000,00		
Incentivo Cirurgia Buco Maxilo	R\$ 4.133,08	1	
Incentivo Cirurgia Pediátrica	R\$ 10.000,00	1	
Incentivo Psiquiatria	R\$ 7.000,00	1	
Órteses e Próteses	R\$ 10.000,00	1	
Incentivo Vasectomia	R\$ 2.597,25	1	
Incentivo Catarata	R\$ 13.925,00	1	
Incentivo Fonoaudiologia	R\$ 1.500,00	1	
Componente Variável (Município)		R\$ 229.987,08	
Componente Variável (Recursos Federais)	Valor	Fonte do Recurso	
Incentivo ao Pré-Natal	R\$ 2.500,00	5	
APAC Catarata	R\$ 16.075,00	5	
APAC Vasectomia	R\$ 4.597,05	5	
Componente Variável (Recursos Federais)		R\$ 23.172,05	
Total (Componente Pré Fixado e Variável)		R\$ 940.436,61	



Prefeitura de Tatuí

METAS QUALITATIVAS

Avaliação mensal totalizando 10%, do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no convênio. A pontuação das metas qualitativas será feita individualmente, de acordo com os indicadores pactuados.

1) Comissão de Revisão de Óbitos.

- Meta: manter Comissão de Óbitos ativa;
- Indicador: Apresentação mensal de relatório da Comissão de Revisão de Óbitos, com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária;
- Notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando: nome da mãe, endereço e idade;
- Encaminhar mensalmente relatório dos óbitos maternos e infantis ao Gestor local;
- Apresentar atas das reuniões da Comissão de Revisão de óbitos;
- Pontos: 100 pontos.

2) Comissão de Revisão de Prontuários

- Meta: manter a Comissão de Revisão de Prontuários ativa;
- Indicador: Apresentação, de acordo com o cronograma, de relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros;
- Amostragem de prontuários, de especialidades distintas;
- Apresentar atas das reuniões da Comissão;
- Pontos: 100 pontos.

3) Comissão de Infecção Hospitalar

- Meta: planejar, elaborar, programar, manter e avaliar o Programa de controle de Infecção Hospitalar, adequado às características e necessidades da Unidade Hospitalar;
- Notificação de 100% dos casos de doença de notificação compulsória;
- Enviar planilhas com as notificações enviadas à Vigilância Epidemiológica;
- Apresentar atas das reuniões da Comissão;
- Pontos: 100 pontos.

4) Humanização

- Meta: manter Grupo de Humanização ativo;



Prefeitura de Tatuí

- Indicador: Apresentação do planejamento de atividades para 2017;
 - Apresentar atas das reuniões do grupo de humanização;
 - Pontos: 100 pontos.
- 5) **Desenvolvimento Profissional**
- Meta: Oferecer cursos de capacitação, reciclagem ou treinamentos aos funcionários;
 - Indicador: Relação de funcionários que frequentam cursos e conteúdo abordado;
 - Pontos: 50 pontos.
- 6) **Pesquisa de satisfação do usuário**
- Meta: Amostragem de pelo menos 15 % dos pacientes internados;
 - Indicador: Relatório com a % de satisfação e a % de usuários que responderem ao questionário;
 - Pontos: 100 pontos.
- 7) **Política de incentivo ao aleitamento materno**
- Meta: garantir que as parturientes atendidas no hospital recebam orientações referentes ao aleitamento;
 - Orientar no mínimo 50% das parturientes do mês;
 - Indicador: Relatório com o número de parturientes orientadas;
 - Pontos: 100 pontos.
- 8) **Avaliação de Anoxia Neonatal (APGAR)**
- Meta: realizar mensuração de APGAR no 1º e 5º minuto de vida do recém-nascido;
 - Indicador: Avaliação dos prontuários por amostragem;
 - Pontos: 100 pontos.
- 9) **HIV / DST/AIDS**
- Meta: realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentem teste de HIV no pré - natal e realização de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressem na maternidade para parto;
 - Indicador: número de testes realizados;



Prefeitura de Tatui

- Realização de 100% de notificação compulsória de sífilis congênita e de gestantes HIV + / crianças expostas;
- Pontos: 100 pontos.

10) Ensino

Na expectativa de aprimorar o ensino na área da saúde, institui a modalidade estágio, aos alunos de escolas profissionalizantes e de graduação.

- Indicadores: manter alunos de curso profissionalizante em saúde nos campos de atuação da unidade hospitalar;
- Inserção do Hospital com campo de estágios para a graduação, e profissões da área de saúde de interesse para o SUS;
- Relatório com lista de alunos que realizam estágio na instituição, campo de atuação do estágio da escola de origem;
- A Escola encaminhará seus alunos para a realização dos estágios curriculares distribuídos em grupos de no máximo 10 (dez) alunos, acompanhados sempre por um Professor (a) - Enfermeiro (a) Supervisor (a) de Estágio.

METAS: preparação para o trabalho produtivo de educando, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando no âmbito de integração social.

- Pontuação: 100 pontos.

11) Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES)

- Atualização mensal do registro CNES dos profissionais contratados, de acordo com as admissões e demissões;
- Indicador: Protocolos de entrega da atualização feita;
- Pontos: 50 pontos.

DESEMPENHO METAS QUALITATIVAS

PONTUAÇÃO	%
500 a 640 pontos	60 %
650 a 790 pontos	80 %
800 a 1000 pontos	100 %



Prefeitura de Tatuí

Considerações:

Fica assegurado ao Hospital o recebimento integral da parcela variável do componente pré-pago, caso a Comissão de Acompanhamento não cumpra, na forma e prazos acordados, com suas atribuições de avaliação, tendo o Hospital enviado, dentro do prazo estipulado as informações necessárias estabelecidas nos indicadores.



Prefeitura de Tatuí

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

CONVÊNIO Nº: 01/2017

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Tatuí

OBJETO: para repasses de valores municipais, estaduais e federais de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.765.987,57 (Dez milhões, setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Na qualidade de CONVENIENTE e CONVENIADA, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tatuí, 25 de Maio de 2017.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA-DE CAMARGO

Prefeita do Município de Tatuí

Email Institucional: gabinete@tatui.sp.gov.br

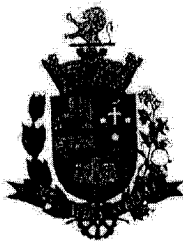
Email pessoal: mariajose@santacruz.com.br

FERNANDA A. RODRIGUES LARANJEIRA

Responsável pela Instituição

Email Institucional: provedoria@santacasatatuí.com.br

Email pessoal: fefasantacasa@gmail.com



Prefeitura de Tatuí

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ.

Processo Administrativo nº 011/2017.

Convênio nº 002/2017.

Pelo presente instrumento, os infra-assinados, de um lado, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.564/0001-87, com sede na Avenida João Clímaco, n.º 140, Centro, Tatuí, SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 4.678.723SSP-SP e CPF/MF n.º 985.058.318.53, residente e domiciliada na Rua João Paulino da Cruz n.º 151, bairro Bosques do Junqueira e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. Jerônimo Fernando Dias Simão, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador do RG 40.350.616-6 e CPF n.º 221.149.858-22, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ**, pessoa jurídica de direito privado, associação filantrópica, inscrita no CNPJ sob n.º 72.189.582/0001-07, endereço Rua Maneco Pereira, 299, Centro, Tatuí, SP; neste ato representada pela Sr.ª Fernanda A. Rodrigues Laranjeira, RG n.º. 33.789.797-9 e CPF/MF n.º. 283.519.848-25, doravante denominada **CONVENIADA**, e, **CONSIDERANDO** que a **CONVENIADA** é a única unidade hospitalar instalada no Município e da necessidade de manter a execução dos serviços hospitalares e médicos prestados a todos os indivíduos que deles necessitem; **CONSIDERANDO** que a **CONVENIADA** é a única unidade hospitalar instalada no município e a necessidade de manter a execução dos serviços hospitalares e médicos prestados a todos os indivíduos que dele necessite; **RESOLVEM** somar esforços, celebrando o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 002/2017 CELEBRADO NA DATA DE 25 DE JANEIRO DE 2017**, que se regerá cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira do convênio celebrado na data de 25/01/2017 passa a ter a seguinte redação:



Prefeitura de Tatuí

1.1.A **CONVENIADA** receberá do presente convênio o valor de R\$ 6.678.992,45 (seis milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal, durante as 24 horas de funcionamento, sete dias por semana, prestando assistência através de cuidados de profissionais de saúde especialistas, incluindo avaliação com diagnóstico, prescrição com tratamento para os casos de urgência e emergência, e, R\$ 190.912,98 (cento e noventa mil novecentos e doze reais e noventa e oito centavos) para custeio parcial das atividades gerais assistenciais da Entidade, totalizando R\$ 6.869.905,43 (seis milhões oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas com a execução deste termo correrão por conta da dotação orçamentária 2017: 02.09.04.10.302.0016.2296.3.3.90.39


CLÁUSULA TERCEIRA

Fica ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Tatuí, 25 de Maio de 2017.


MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO
Prefeita do Município de Tatuí


FERNANDA A. RODRIGUES LARANJEIRA
Comissão Provisória

Testemunhas:

1.


RG n.º 40.992.235-7

2.

RG

www.tatuí.sp.gov.br

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Tatuí SP 18270-900
PABX: 15 3259 8400



Prefeitura de Tatuí

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

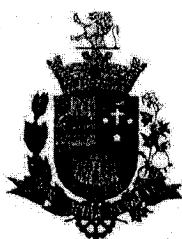
O Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ**, para a finalidade exclusiva de Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais da Saúde no Pronto Socorro Municipal, durante as 24 horas de funcionamento, sete dias por semana, prestando assistência através de cuidados de profissionais de saúde especialistas, incluindo avaliação com diagnóstico, prescrição com tratamento para os casos de urgência e emergência e custeio parcial das atividades gerais assistenciais da Entidade.

2. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Investimento	Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais da Saúde no Pronto Socorro Municipal, durante as 24 horas de funcionamento, sete dias por semana, prestando assistência através de cuidados de profissionais de saúde especialistas, incluindo avaliação com diagnóstico, prescrição com tratamento para os casos de urgência e emergência e custeio parcial das atividades gerais assistenciais da Entidade.

a) Identificação do Objeto

Período Mensal	Objeto 1	Valor	Objeto 2	Valor
01/01/2017 à 31/01/2017	Investimento - Gerenciamento	R\$ 486.390,00	Custeio parcial das	R\$ 12.956,49



Prefeitura de Tatui

Período	e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal	Valor	atividades da Entidade	Valor
01/02/2017 à 28/02/2017		R\$ 486.390,00		R\$ 12.956,49
01/03/2017 à 31/03/2017		R\$ 575.370,54		R\$ 20.000,00
01/04/2017 à 30/04/2017		R\$ 556.810,20		R\$ 20.000,00
01/05/2017 à 31/05/2017		R\$ 575.370,54		R\$ 20.000,00
01/06/2017 à 30/06/2017		R\$ 552.810,30		R\$ 15.000,00
01/07/2017 à 31/07/2017		R\$ 571.237,31		R\$ 15.000,00
01/08/2017 à 31/08/2017		R\$ 571.237,31		R\$ 15.000,00
01/09/2017 à 30/09/2017		R\$ 552.810,30		R\$ 15.000,00
01/10/2017 à 31/10/2017		R\$ 571.237,31		R\$ 15.000,00
01/11/2017 à 30/11/2017		R\$ 552.810,30		R\$ 15.000,00
01/12/2017 à 31/12/2017		R\$ 626.518,34		R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 6.678.992,45		R\$ 190.912,98
			R\$ 6.869.905,43	

Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal - Maio à Dezembro 2017	VALOR - Junho à Dezembro 2017
1º Clínico - in loco / 24 h	R\$ 2.880,00
Pediatria - in loco / 24 horas	R\$ 2.600,00
1º Neurologia - disponibilidade / 24 horas (clínico + cirúrgico)	R\$ 1.000,00
2º Neurologia- disponibilidade / 24 horas (clínico + cirúrgico)	R\$ 300,00
1º Cirurgião Pediátrico - disponibilidade / 24 horas	R\$ 1.000,00

www.tatui.sp.gov.br
Avenida Cônego João Clímaco, 140 Tatui SP 18270-900
PABX: 15 3259 8400





Prefeitura de Tatuí

1º Cirurgião - disponibilidade / 24 horas	R\$ 1.000,00
2º Cirurgião - disponibilidade / 24 horas	R\$ 500,00
1º Infectologista - disponibilidade 24hs	R\$ 167,00
Banco de Olopo - Por Avaliação	R\$ 106,67
1º Anestesiologista - disponibilidade / 24 horas	R\$ 1.000,00
2º Anestesiologista - disponibilidade / 24 horas	R\$ 1.000,00
1º Obstetra - in loco / 24 horas	R\$ 2.600,00
2º Obstetra - in loco / 24 horas	R\$ 2.600,00
1º Ortopedista - disponibilidade / 24 horas	R\$ 1.000,00
2º Ortopedista - disponibilidade / 24 horas	R\$ 330,00
Gerenciamento - Coordenação Geral dos Hospitalistas	R\$ 333,34
VALOR DIÁRIO	R\$ 18.427,01

b) Objetivo

Questões	Respostas
O que se pretende alcançar?	Com a retaguarda dos profissionais de saúde especialistas, agilidade no diagnóstico dos pacientes. Custeio parcial aumenta a compra de materiais hospitalares e medicamentos.
Como?	Maior eficácia no tratamento dos pacientes

c) Justificativa

Os pacientes SUS de Tatuí e Região, atendidos no Pronto Socorro Municipal nas ocorrências de urgência e emergência, quando na necessidade de tratamento hospitalar especializado de baixa ou média complexidade, são internados na Santa Casa de Tatuí onde são recepcionados pelos profissionais de saúde especialistas plantonistas dentro de cada especialidade. Dessa forma, todos os meses são elaboradas escalas de plantões para os atendimentos in loco 24 horas ou a disponibilidade 24 horas nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Neurologia (clínico + cirúrgico), Cirurgia, Anestesiologia,



Prefeitura de Tatuí

Ortopedia, Cirurgião Pediátrico, Pediatria, Buco Maxilo, Obstetrícia e Infectologista. Estes serviços de saúde são prestados pelos profissionais de saúde especialistas integrantes do Corpo Clínico da Santa Casa e plantonistas nas dependências do hospital. No entanto, como os serviços serão disponibilizados aos pacientes do SUS atendidos pelo Pronto Socorro Municipal, faz necessário o repasse de verbas pela municipalidade para o Gerenciamento e Qualificação de Serviços dos Profissionais da Saúde no Pronto Socorro Municipal mantendo assim o atendimento à população. O custeio das atividades justifica-se pela prestação de serviços de medicação a pacientes internados bem como sua alimentação, serviços de lavanderia e limpeza, além de materiais hospitalares diversos utilizados para acompanhamento dos pacientes internados pelo Pronto Socorro Municipal de Tatuí nesta Santa Casa.

d) Metas a Serem Atingidas

Característica	Descrição
Específico	Economia e qualidade no atendimento
Mensurável	Tarefas realizadas em menor tempo
Atingível	Melhor qualidade
Relevante	Saúde dos usuários
Temporal	Imediato

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META (cálculo para identificar se a meta foi alcançada)
Melhora nos diagnósticos	Com vários profissionais de saúde especialistas, melhora na qualidade dos atendimentos	Qualidade no atendimento



Prefeitura de Tatui

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META (cálculo para verificar se a meta foi atingida)
Aumento do material para custeio	Economia e melhoria ao atendimento ao usuário	Qualidade do atendimento

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERIODO	APLICAÇÃO
1	Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal	01/01/2017 à 31/01/2017	R\$ 486.390,00
	Custeio		R\$ 12.956,49
			R\$ 499.346,49
2	Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal	01/02/2017 à 28/02/2017	R\$ 486.390,00
	Custeio		R\$ 12.956,49
			R\$ 499.346,49
3	Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal	01/03/2017 à 31/03/2017	R\$ 575.370,54
	Custeio		R\$ 20.000,00
			R\$ 595.370,54



Prefeitura de Tatuí

4	Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal	01/04/2017 à 30/04/2017	R\$ 556.810,20
	Custeio		R\$ 20.000,00
			R\$ 576.810,20
5	Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal	01/05/2017 à 31/05/2017	R\$ 575.370,54
	Custeio		R\$ 20.000,00
			R\$ 595.370,54
6	Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal	01/06/2017 à 30/06/2017	R\$ 552.810,30
	Custeio		R\$ 15.000,00
			R\$ 567.810,30
7	Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal	01/07/2017 à 31/07/2017	R\$ 571.237,31
	Custeio		R\$ 15.000,00
			R\$ 586.237,31
8	Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal	01/08/2017 à 31/08/2017	R\$ 571.237,31
	Custeio		R\$ 15.000,00
			R\$ 586.237,31
9	Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal	01/09/2017 à 30/09/2017	R\$ 552.810,30
	Custeio		R\$ 15.000,00

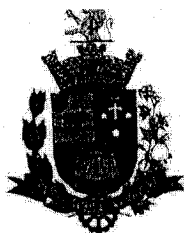


Prefeitura de Tatuí

			R\$ 567.810,30
10	Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal	01/10/2017 à 31/10/2017	R\$ 571.237,31
	Custeio		R\$ 15.000,00
			R\$ 586.237,31
11	Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal	01/11/2017 à 30/11/2017	R\$ 552.810,30
	Custeio		R\$ 15.000,00
			R\$ 567.810,30
12	Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal	01/12/2017 à 31/12/2017	R\$ 626.518,34
	Custeio		R\$ 15.000,00
			R\$ 641.518,34
TOTAL - Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal			R\$ 6.678.992,45
TOTAL - CUSTEIO			R\$ 190.912,98
SOMA TOTAL			R\$ 6.869.905,43

3. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Investimento - Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal	R\$ 6.678.992,45	97%



Prefeitura de Tatui

	Referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017		
2	Custeio parcial das atividades da Entidade	R\$ 190.912,98	3%
	Referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017		
	TOTAL GERAL DO CONVÊNIO	6.869.905,43	100%

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1	Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal	R\$ 0,00	R\$ 6.678.992,45
1	Custeio parcial das atividades	R\$ 0,00	R\$ 190.912,98
	Total	R\$ 0,00	R\$ 6.869.905,43

5. PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2017 a 31/12/2017
- Duração: 12 meses

6. OBSERVAÇÕES

- 1 - Em virtude das festividades de final de ano, Natal dia 24, 25 de dezembro, Ano Novo dia 01 de Janeiro e no domingo dia 26 de fevereiro e terça-feira do Carnaval dia 28 de fevereiro, o gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal serão remunerados no valor em dobro nos dias de dezembro, janeiro e fevereiro especificados.
- 2- Os valores para o gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais especialistas da Saúde no Pronto Socorro Municipal estão apresentados de forma "bruta", estando portanto sujeitos a retenções de encargos e impostos, segundo a legislação vigente.
- 3- A prestação de contas deve ser enviada mensalmente todo dia 10 do mês subsequente.

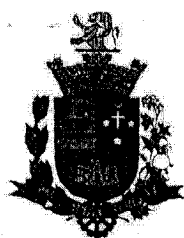


Prefeitura de Tatuí

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.





Prefeitura de Tatuí

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

CONVÊNIO Nº: 002/2017

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Tatuí

OBJETO: Gerenciamento e qualificação de serviços dos profissionais da Saúde no Pronto Socorro Municipal, durante as 24 horas de funcionamento, sete dias por semana, prestando assistência através de cuidados de profissionais de saúde especialistas, incluindo avaliação com diagnóstico, prescrição com tratamento para os casos de urgência e emergência e custeio parcial das atividades gerais assistenciais da Entidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.869.905,43 (seis milhões oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

Na qualidade de CONVENIENTE e CONVENIADA, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

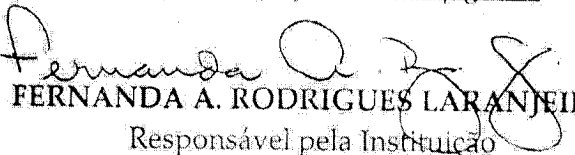
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tatuí, 25 de Maio de 2017.


MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO
Prefeita do Município de Tatuí

Email Institucional: gabinete@tatui.sp.gov.br

Email pessoal: prefeita@tatui.sp.gov.br


FERNANDA A. RODRIGUES LARANJEIRA
Responsável pela Instituição

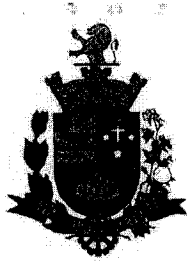
Email Institucional: provedoria@santacasatatuí.com.br

Email pessoal: fefasantacasa@gmail.com

www.tatuí.sp.gov.br

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Tatuí SP 18270-900

PABX: 15 3259 8400



Prefeitura de Tatuí

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ.

Processo Administrativo nº 014/2017.

Convênio nº 004/2017.

Pelo presente instrumento, os infra-assinados, de um lado, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.564/0001-87, com sede na Avenida João Clímaco, n.º 140, Centro, Tatuí, SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 4.678.723SSP-SP e CPF/MF n.º 985.058.318.53, residente e domiciliada na Rua João Paulino da Cruz n.º 151, bairro Bosques do Junqueira e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. Jerônimo Fernando Dias Simão, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador do RG 40.350.616-6 e CPF n.º 221.149.858-22, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ**, pessoa jurídica de direito privado, associação filantrópica, inscrita no CNPJ sob n.º 72.189.582/0001-07, endereço Rua Maneco Pereira, 299, Centro, Tatuí, SP; neste ato representada pela Sr.ª Fernanda A. Rodrigues Laranjeira, RG n.º. 33.789.797-9 e CPF/MF n.º. 283.519.848-25, doravante denominada **CONVENIADA**, e, **CONSIDERANDO** que a **CONVENIADA** é a única unidade hospitalar instalada no Município e da necessidade de manter a execução dos serviços hospitalares e médicos prestados a todos os indivíduos que deles necessitem; **CONSIDERANDO** que a **CONVENIADA** é a única unidade hospitalar instalada no município e a necessidade de manter a execução dos serviços hospitalares e médicos prestados a todos os indivíduos que dele necessite; **RESOLVEM** somar esforços, celebrando o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 004/2017 CELEBRADO NA DATA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**, que se regerá cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Anexo I - Plano de Trabalho - 4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS; COMPOSIÇÃO DO CUSTEIO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE TATUÍ; Tabela 01. - Custeio Mensal fev/17 à jan/18; Tabela 02 - Valor Global para doze meses passa a ter a seguinte redação:



Prefeitura de Tatui

Tabela 01. Custeio mensal abril/17 à janeiro/18:

Descritivo	Valor Mensal
Incentivo Plantão Médico	R\$ 415.000,00
Exames por Imagens (Exceto Tomografia)	R\$ 35.000,00
Laboratório	R\$ 34.000,00
Material de Enfermagem e Insumos	R\$ 25.000,00
Medicamentos	R\$ 50.000,00
Gerenciamento do Serviço	R\$ 10.000,00
Custeio Mensal	R\$ 569.000,00

Tabela 02. Valor Global para doze meses:

Descritivo	Valor Anual
Incentivo Plantão Médico	R\$ 4.980.000,00
Exames por Imagens (Exceto Tomografia)	R\$ 420.000,00
Laboratório	R\$ 408.000,00
Material de Enfermagem e Insumos	R\$ 300.000,00
Medicamentos	R\$ 600.000,00
Gerenciamento do Serviço	R\$ 120.000,00
Custeio Mensal	R\$ 6.828.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas com a execução deste termo correrão por conta da dotação orçamentária 2017/02.09.04.10.302.0016.2296.3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas pelo presente Instrumento.



Prefeitura de Tatuí

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Tatuí, 25 de Maio de 2017.


MÁRIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO
Prefeita do Município de Tatuí


FERNANDA A. RODRIGUES LARANJEIRA
Comissão Provisória

Testemunhas:

1.


RG n.º 40.992.285-7

2.

RG



Prefeitura de Tatuí

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

CONVÊNIO Nº: 004/2017

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Tatuí

OBJETO: transferência de recursos financeiros para a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, para a finalidade exclusiva de promover o custeio da manutenção e gerenciamento médico de serviços do Pronto Socorro Municipal de Tatuí.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.828.000,00 (seis milhões e oitocentos e vinte e oito mil reais).

Na qualidade de CONVENENTE e CONVENIADA, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

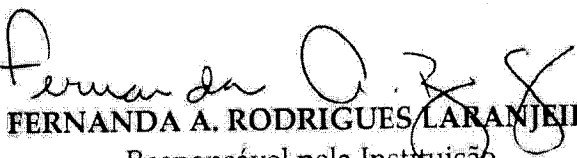
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tatuí, 25 de Maio de 2017.


MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO
Prefeita do Município de Tatuí

Email Institucional: gabinete@tatui.sp.gov.br

Email pessoal: prefeita@tatui.sp.gov.br


FERNANDA A. RODRIGUES LARANJEIRA
Responsável pela Instituição

Email Institucional: provedoria@santacasatatui.com.br

Email pessoal: feasantacasa@gmail.com